



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.616.269/0001-60**

PORTARIA NOM. Nº. 108/2019

DAVINÓPOLIS-MA, 25 DE MARÇO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS
MEMBROS TITULARES E SUPLENTE
PARA INTEGRAR O CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS IDOSO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL
DE DAVINÓPOLIS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 031/2002;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear os membros titulares e seus respectivos suplentes para integrar o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Davinópolis-MA.

§ 1º - O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, é criado pela Lei Municipal nº. 031/2002.

§ 2º - O exercício da função de conselheiros é considerado serviço público relevante, e não será remunerado.

I – Membros do Poder Público:

a) Representante Secretaria de Desenvolvimento Social;

Titular: Márcia Alves de Sousa Araújo

Suplente: Luanna Bryzza Marinho Lago

b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Titular: Cícero da Conceição Souza

Suplente: Ana Paula de Sousa Ângela

c) Representante da Secretaria Municipal de Educação;

Titular: Maria Rita Barroso Pereira Dias

Suplente: Miraci Magalhães de Moraes

II – Membros da Sociedade Civil:

a) Representante do Sindicato de Trabalhadores em Estabelecimento de Ensino de Davinópolis;

Titular: Maria Zelina Alves dos Santos

Suplente: Ivanilde Gomes da Silva

b) Representante que trabalha com grupo da maior idade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

Titular: Santino Pereira da Silva

Suplente: Valdemira Alves de Moraes.

c) Representante da Igreja Católica;

Titular: Raimunda Nonata de Souza

Suplente: Aldenora do Nascimento Silva

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, AOS 25 DE MARÇO DE 2019.



RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS

Prefeito Municipal